03/03/2020

Número: **1003923-73.2019.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Terceira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Última distribuição : **22/01/2020**
Valor da causa: **R$ 998,00**
Processo referência: **1005546-32.2017.8.11.0037**
Assuntos: **Citação, Alimentos**
Objeto do processo: **Agravo de Instrumento - Execução de Alimentos n.º 1005546-32.2017.8.11.0037 da 1ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - Agrava da decisão que que negou o pedido de expedição de ofícios para tentativa de localização de endereço da parte contrária a fim de proceder a sua citação.**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
K. S. R. M. (AGRAVANTE)	
DIRCEU MONTEIRO (AGRAVADO)	
MINISTERIO PUBLICO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
KARLA RODRIGUES SILVA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35318475	27/02/2020 22:55	Intimação	Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador(a) JOSE ZUQUIM NOGUEIRA – Relator nos autos a seguir mencionados e na forma da lei:

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1003923-73.2019.8.11.0000
INTIMADO: AGRAVADO: DIRCEU MONTEIRO
FINALIDADE: para, **no prazo de 15 (quize) dias, apresentar contrarrazões ao Agravo de Instrumento mencionado** nos termos do art. 1.019, inciso II, Código de Processo Civil/2015 tudo em conformidade com a r. decisão proferida no mencionado processo que poderá ser acessada conforme instrução abaixo.
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.
INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2020

Diretor(a) do Departamento da 3ª Câmara de Direito Privado

(Autorizada a assinar pela Resolução 18/2013, de 17/10/13)

OBSERVAÇÕES:

O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO:

Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder ao seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO:

1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP).

2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo.

Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.